



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 943, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

*Dispõe sobre denominação de
logradouro Público no Bairro
Industrial.*

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA, Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º. Denomina a **Rua do Lote 10/6 da Quadra 10 do Bairro Industrial** de Rua **Antonia Pereira de Oliveira.**

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angélica, em 30 de Setembro de 2013.

**LUIZ ANTONIO MILHORANÇA.
Prefeito Municipal**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA**
Em 10/10/2013
Nº 538